



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 3.482, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

**INCLUI O DIA DOS MESTRES DO
BRAZILIAN JIU JITSU NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MARICÁ.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, por seus representantes na Câmara Municipal Aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial da cidade o Dia dos Mestres do Brazilian Jiu Jitsu, a ser celebrado anualmente no dia 14 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
Estado do Rio de Janeiro, 06 de junho de 2024.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ